



RESOLUÇÃO Nº 005/03

(Autoria do Vereador Luiz Antônio de Bastos Andrade)

“INSTITUI E REGULAMENTA A PRESENÇA DE ACADÊMICOS DE 3º GRAU NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E NAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS, COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO”.

A Câmara Municipal de Lavras promulga:

Art. 1º - Fica instituída e regulamentada a presença de acadêmicos de 3º grau das faculdades e universidades, públicas ou privadas, nas audiências públicas e reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Lavras, quando não houver impedimento regimental.

Art. 2º - Os acadêmicos, mencionados no artigo 1º, que tiverem interesse, deverão se inscrever junto à secretaria da Câmara Municipal de Lavras, antes do início da audiência ou reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º - Ao final da audiência ou das reuniões, o acadêmico assinará uma lista de presença, o que lhe dará direito a um certificado de participação emitido pela Câmara Municipal de Lavras.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Orlando Haddad”, em 30 de junho de 2003

Paulo Antônio Cerqueira
Presidente

Álvaro Eustáquio Pedrosa
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

Publicado em:

30 / 06 / 03

Secretaria